

### ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS ASSESSORIA JURÍDICA

#### CF 016/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E INFOMACH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, Eliana Maria França Carneiro, brasilcira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF nº 066.954.001-30 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE e de outro lado INFOMACH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA -EPP, pessoa jurídica com sede na Avenida Mutirão, nº 2545, Qd. L 29, Lote 07, Sala 02 -Setor Marista - Goiánia-Go, CEP 74.150-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.437.495/0001-60, neste ato representada pelo sócio proprietário ANTÔNIO LUIZ ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 3490263 - 2ª via -DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 873.455.871-34, residente e domiciliado em Goiānia-GO, a Rua T 64, 1175, apto. 802, Ed. Eminent, Setor Bueno, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em decorrência do julgamento da melhor proposta, através do Processo nº 2017/377337, em conformidade com o Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, devidamente aprovado pelo Conselho Superior e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.418, de 29 de setembro de 2016, e averbado à margem do Registro nº 1956, sob o Protocolo 1222323, em 18/11/2016, no Cartório do 2º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia - GO, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e pelos

No

Asjur/Cm

# ITÁRIAS DE GOIÁS ASSESSORIA JURÍDICA

preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de storage profissional, para atender as necessidades dos servidores da OVG, conforme especificações a seguir:

ITEM	descrição e características	Qta.	Valor Unitário	Valor Total
01	Storage Profissional – Controlador duplo iSCSI De 1Gbit – Disco Rigido (7) Dell 2TB, NLSAS, 6Gb, 3.5",7.2K, HDD – Licença Básica do SCOS SCv20x0 – Fonte de alimentação redundante, 580 W – NBR14136-C13, 250 V, cabo de alimentação de 2 metros para Brazil, qtd. 2 – ReadyRails para o chassi do C9010 em racks de 4 hastes. Dell Storage SCv2000. Garantia – 3 anos ProSupport com Missão Crítica e atendimento em 08H 7x24 On-Site Service.	01	50.945,00	50.945,00

Parágrafo primeiro - Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo nº 2017/377337.

Parágrafo segundo - A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro - O objeto do presente contrato deverá obedecer as especificações gerais e específicas, contidas no Termo de Referência nº 003/2017, acostado às fls. 06/08 do processo.

Parágrafo segundo - O objeto do presente contrato deverá ser entregue de forma imediata, cm até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, na Sede da OVG, localizada à Rua T-14. nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO., observando as condições estipuladas no Termo de Referência para a entrega do mesmo, por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Asiur/Cm



Parágrafo terceiro - O objeto do presente não poderá estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete o seu funcionamento.

Parágrafo quarto - Após a execução dos serviços, constatadas inconformidades, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e o Termo de Referência nº 003/2017, dos autos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são próprios, conforme Despacho da Diretoria Administrativo/Financeira da OVG, às fls. 89 dos autos.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 50.945,00 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais), de conformidade com a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitue obrigação da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada e sem qualquer incorreção;

Parágrafo único – O não pagamento no prazo estabelecido na alínea "a" desta cláusula, acarretará aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva parcela, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, e correção monetaria.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitue obrigação da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto do presente contrato em estrita conformidade com suas especificações gerais e específicas contidas no Termo de Referência;

b) Prestar garantia - 3 anos ProSupport com Missão Crítica e atendimento em 08H 7x24 On-Site Service:

Asjur/Cm



### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado por meio da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA, às fls. 33 dos autos:

Banco: Itaú

Agência: 9338

C/C: 11068-8

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa previa e no interesse exclusivo da CONTRATANTE. Destacando-se, que a garantia independe da vigência do contrato, o que foi especificada no Termo de Referência nº 003/2017 e na Proposta da Contratada, que será de 03 anos ProSupport com Missão Crítica e atendimento em 8H 7x24 On-Site Service.

## CLÁUSULA NONA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço constante do rodapé desta página, não se considerando qualquer outra forma como prova de entrega.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controversia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Asjur/Cm

Rua T-14 n.º 249 – Setor Bueno – Goiānia/GO – Fone/Fax (62)3201-9426/9427

## ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS ASSESSORIA JURÍDICA

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 27 de março de 2017.

Eliana Maria França Carneiro

Diretora Geral - OVG

Olavo Marsura Rosa

Dir. Administrativo Financeiro-OVG

Antônio Luiz Alves da Silva

Sócio Proprietário Empresa Contratada

<u>Testemunhas</u>:

1 Oliene Colves

Nome: 150 5 93 861-72.

CPF-

2. 1/009 Kou 10 Villo 1/16

CPF: V 041. 284. 261-0